

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS Nº 027/2022, Nº 028/2022.



PORTARIAS Nº 027/2022, Nº 028/2022.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 027 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei **034/2011** em seu **Artigo - 52**, que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO – “Fica criado o abono pecúnia para os Servidores do Magistério Público Municipal que optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da afluência da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério.”

RESOLVE:

Art. 1º. A PEDIDO DOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLADO, conceder CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE PERÍODOS NÃO GOZADOS, EM PECÚNIA, sendo estes, PAGOS EM UMA ÚNICA PARCELA, OS PERÍODOS REFERENTES AOS TRÊS MESES QUE LHE SÃO DE DIREITO, dos seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO CONVERTIDO EMPECÚNIA
161	ADILMA GOMES FONSECA DA SILVA	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 A 30/08/2022
170	CHEILA ALVES BATISTA SILVA	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 A 30/08/2022
423	JULIANA ALVES DE AGUIAR	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 A 30/08/2022
333	MARIA DAS GRAÇAS MATOS SOARES	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 A 30/08/2022

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

	CRUZ				
325	MILENA DUQUE DE ANDRADE	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 30/08/2022	A
1427	ROSILENE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 30/08/2022	A

Art. 2º. Os servidores do Magistério Público Municipal terão direito ao Abono Pecúnia quando optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos permanentes da Carreira do Magistério Público Municipal que tenham adquirido o direito à licença prêmio, poderão usufruir desse direito ou converter em pecúnia os períodos ainda não gozados.

Art. 4º. A licença-prêmio, é correspondente a 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 5º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos RH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria retroagirão as datas iniciais de conversão de pecúnia de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 30 de Setembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 028 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o quanto prescrito na lei 034/2011, bem como nos demais institutos legais que regem este município e em razão dos servidores públicos em epígrafe perfazerem todos os requisitos para o deferimento do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-prêmio** por assiduidade nos períodos especificados, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO CONVERTIDO EMPECÚNIA
429	MARILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 À 30/08/2022
370	PATRICIA MENDES LINS	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 À 30/08/2022
901	ROBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SECRETARIA DE SAÚDE	01/08/2022 À 30/08/2022
123	RONICLEY LEITE DOS SANTOS	MOTORISTA	SEDUC	01/08/2022 À 30/08/2022
407	ROSE MARIA RAMOS DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 À 30/08/2022

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

387	ROBERTO CARLOS DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC	01/08/2022 30/08/2022	A
571	ALBINO DOS SANTOS NASCIMEN TO	MOTORISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	01/08/2022 30/08/2022	A
188	ANA PAULA SILVA DE PARIZ	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 30/08/2022	A
195	ANACLECIA NASCIMEN TO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEDUC	01/08/2022 30/08/2022	A
191	ANTONIO DE AQUINO ALVES	SEDUC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2022 30/08/2022	A
854	CLAUDEMIR DIAS DOS SANTOS	SEDUC	MOTORISTA	01/08/2022 30/08/2022	A
160	CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
221	DENIMARE ALVES DOS SANTOS	SEDUC	AGENTE ADMINISTRATI VO	01/08/2022 30/08/2022	A
903	DIEGO DOS SANTOS MORAES	SEDUC	AGENTE DE VIGILÂNCIA	01/08/2022 30/08/2022	A
211	DILMA BARRETO DOS SANTOS	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

146	EDIVANIO RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA	01/08/2022 30/08/2022	A
238	EDVANIA DOS SANTOS ARAUJO	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
143	ELENILDA DA CRUZ COSTA	SEDUC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2022 30/08/2022	A
141	ELISANGELA MENEZES DA GAMA	SEDUC	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2022 30/08/2022	A
228	EUNICE MAURICIA DAS NEVES	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
1003	FAGNER DA SILVA SOUZA	SEASC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2022 30/08/2022	A
253	FRANCISCA SILVA MENDES	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
241	GEISA SANTOS ARAUJO	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
262	GENIVALDA CONCEICAO DE MATOS	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
216	IOLANDA NEVES DOS SANTOS	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

267	JACILENE AMADO DE SOUZA	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
313	JOELMA MENDES MELO.	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
315	JOSICLEIDE FERREIRA DE BRITO	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
291	LEONICE LOPES SANTOS	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
848	LUCILENE MARIA DE CARVALHO SANTOS	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
300	JUCICLEIDE CORREIA DE OLIVEIRA	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
276	LUZIA GORETE SANTOS DE SOUZA	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
126	ROSENILDA DE JESUS GUEDES	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
198	ANA PAULA MENEZES DA GAMA	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A
178	CARINE GAVAZZA DE CASTRO ANJOS	SEDUC	PROFESSOR	01/08/2022 30/08/2022	A

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença prêmio de 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

penalidade administrativa superior à de advertência no referido período;

Art. 3º. A licença-prêmio, correspondente a um ou mais quinquênios, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente;

Art. 4º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor;

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria retroagirão as datas iniciais de saída de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 30 de Setembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL